



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, n° 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2026

PROCESSO N° 187/2026

UASG 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, uniformes, agasalhos e artigos de premiação visando atender as demandas do Departamento de Esporte

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 300.499,64 (Trezentos Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **28/09/2026** às 08:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026

(Processo Administrativo nº 187/2026)

O Município de Verê - Paraná, mediante o Pregoeiro(a), ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA, designado pelo Decreto nº 208/2025, de 14/04/2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 172/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de materiais esportivos, uniformes, agasalhos e artigos de premiação visando atender as demandas do Departamento de Esporte**, de acordo com especificações e condições constantes no Termo de referência, neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e que satisfaça as condições e exigências contidas neste edital e cadastradas no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** www.bll.org.br.

2.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, conforme dispõe o art. 14, IV da Lei 14.133/2021.

2.3. Fica estabelecido que, conforme o disposto na Lei Municipal nº 700/2025, será concedida prioridade de contratação aos beneficiários elencados no art. 1º da referida norma, quais sejam: Microempresas (ME); Empresas de Pequeno Porte (EPP) e; Microempreendedores Individuais (MEI), desde que sediados localmente (no território do município), até o limite de 10% sobre o melhor valor ofertado, conforme as condições e critérios estabelecidos pelo art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.4. A aplicação da prioridade que trata o artigo anterior, observará as seguintes condições: A proposta do beneficiário deverá estar classificada até o limite de 10% superior à proposta mais bem classificada; A não manifestação ou recusa implicará na convocação dos demais classificados, na ordem de classificação.

2.5. Em virtude da inexistência de, no mínimo, três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de Verê, a prioridade de contratação será estendida aos beneficiários sediados em municípios limítrofes, quais sejam: Itapejara d'Oeste, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Enéas Marques, São João e São Jorge d'Oeste."

2.6. Credenciamento será no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** www.bll.org.br

2.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

2.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.9. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br

2.10. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital

2.11. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.12. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.

2.13. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros

2.14. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.15. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.16. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

2.17. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.18. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

cadastroamento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do (item e ou lote).**

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no

País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. ***O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.***

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- d) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR

6.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.3 e 3.5 deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.5.1. conter vícios insanáveis;
- 6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA AMOSTRA

7.1. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. **Os documentos previstos no ANEXO I.1 DO EDITAL**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.5.1. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (Duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07:00h às 11:30h e das 13h às 17h, contados da convocação.**

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

- 8.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do **ANEXO I.1 DO EDITAL** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

- 8.7.1. **complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;** e

- 8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.1.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.vere.pr.gov.br e www.bll.org.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. fraudar a licitação;

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, n° 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@vere.pr.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.vere.pr.gov.br e www.bll.org.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 12.11.2. ANEXO I.1 - Documentação De Habilitação
- 12.11.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 12.11.4. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
- 12.11.5. ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;

Verê – PR, 09 de setembro de 2026

VILSO JOSE BALDISSERA
Prefeito Municipal em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, uniformes, agasalhos e artigos de premiação visando atender as demandas do Departamento de Esporte, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	28884	Bola oficial de voleibol de praia, tamanho oficial 5, circunferência entre 66 e 68 cm, peso entre 260 e 280 g, confeccionada em material sintético de alta resistência, com superfície texturizada para melhor aderência e controle de bola, câmara de alta retenção de ar, válvula resistente à entrada de areia e homologação da Federação Internacional de Voleibol (FIVB) para competições oficiais de voleibol de praia.	10,0	UN	753,30	7.533,00
2	28885	BOLA OFICIAL DE FUTSAL com as seguintes especificações: circunferência: 62,5 a 63,5 cm, peso: 410 a 430g, câmara 6d, construção: Termotec, material: PU pro, contendo 14 gomos, miolo cápsula SIS, processo extra de dupla colagem. Máx. 1000	20,00	UN	304,50	6.090,00
3	28886	BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL, com as seguintes especificações: peso 350 a 380g, circunferência: 55 a 58cm, contendo 14 gomos laminada em PU, construção em Termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna Neogel, com dupla colagem miolo cápsula SIS. Máx. 200	10,00	UN	155,38	1.553,80
4	28887	Bola de Futevôlei, confeccionada em couro sintético de alta qualidade, com construção laminada que proporciona excelente durabilidade, maciez e controle. Indicada para uso em quadras de areia, destinada à prática de futevôlei em treinamentos e competições. Deve possuir circunferência entre 68 e 70 cm, peso entre 400 e 440 g, câmara de ar em borracha butílica e válvula removível	15,00	UN	403,51	6.052,65
5	28888	Bola oficial de futebol de campo, com as seguintes especificações: Peso 410-450g, contendo 14 gomos, circunferência: 68-70cm, laminado em PU, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, processo extra com dupla colagem, miolo cápsula sis.	20,00	UN	143,97	2.879,40
6	28889	Bola oficial de handebol contendo material em pu profissional, circunferência de 54 - 56 cm, peso 325 - 375g (tamanho 2), 30 gomos, Material: PU PRO Construção: HÍDRIDA TERMOCOLADA Câmara: LÁTEX ALTA PERFORMANCE Miolo: REMOVÍVEL Processo Extra: DUPLA COLAGEM Tecnologia: SYNERGY NEOPRENE Selo: IHF / CBHB Origem: IMPORTADA, aprovada pela federação internacional de handebol (ihf), bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb) e usada pela associação esportiva dos municípios do sudoeste do paraná (aesupar). Conforme anexo i. <u>Apresentar amostra.</u>	10,00	UN	565,32	5.653,20
7	28890	Bola oficial de handebol contendo material em pu profissional, circunferência de 50 - 52 cm, peso 290 - 330g (tamanho 1), 30 gomos, Material: PU PRO Construção: HÍDRIDA TERMOCOLADA Câmara: LÁTEX ALTA PERFORMANCE Miolo: REMOVÍVEL Processo Extra: DUPLA COLAGEM Tecnologia: SYNERGY NEOPRENE Selo: IHF / CBHB Origem: IMPORTADA, aprovada pela federação internacional de handebol (ihf), bola oficial da confederação brasileira de handebol (cbhb). E usada pela associação esportiva dos	10,00	UN	567,62	5.676,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

		municípios do sudoeste do paraná (aesupar). <u>Apresentar amostra.</u>				
8	28891	Bola oficial de voleibol, com as seguintes especificações: peso 260-280g, circunferência: 65- 67cm, contendo 18 gomos, laminada em microfibras, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra com dupla colagem, miolo cápsula sis, contendo o selo da ivs tested. Bola usada pela paraná esportes e pela aesupar (associação esportiva do sudoeste do paraná).	15,00	UN	366,13	5.491,95
9	28892	Bomba de ar manual para inflar bolas desportivas diversas, equipada com tecnologia Double Action (sistema de fluxo contínuo que infla tanto no movimento de empurrar quanto no de puxar). O equipamento deve possuir calibrador de pressão embutido no corpo, manopla anatômica com compartimento integrado para armazenamento seguro da agulha (bico) e prolongador flexível. O conjunto deve conter obrigatoriamente: 01 bomba com calibrador, 01 mangueira extensora e 01 bico/agulha metálica rosqueável. <u>Apresentar amostra.</u>	10,00	UN	25,20	252,00
10	28893	Tatame Profissional 1m x 1m x 40mm (4cm) - Alta Performance e Máxima Absorção, desenvolvido com tecnologia de absorção de impacto de última geração, contendo textura antiderrapante. Ficha Técnica: Dimensões: 100cm x 100cm (1 metro quadrado por placa). Espessura: 40mm – Alta densidade para amortecimento pesado. Material: E.V.A. Premium (Atóxico, lavável e impermeável). Acabamento: Acompanha bordas de fechamento para um visual impecável e retilíneo. Isolamento: Excelente isolante térmico e acústico (reduz o ruído de quedas e impactos). <u>Apresentar amostra.</u>	40,00	UN	159,77	6.390,80
11	28894	Bola de Peso Medicine Ball Treino Musculação 2Kg ESPECIFICAÇÕES: Produto Contém: 1 (Uma) Bola de Medicine Ball Peso: 2Kg; Cor Predominante: Amarelo; Composição/Revestimento: Borracha; Acabamento Texturizado; Circunferência Aproximada: 41-44cm; Diâmetro Aproximado: 17 cm; Miolo: Removível e Lubrificado;	5,00	UN	143,49	717,45
12	28895	Corda Naval 32 mm Para Treinos Funcionais e Cross Especificações: * Contém: 1 Corda Naval * Diâmetro: 32 mm * Comprimento disponíveis: 6m, 8 m, 10 m * Material: Polietileno premium, fibra trançada de alta resistência * Ponteiros: Emborrachadas para melhor pegada e proteção da corda * Acabamento: Trama firme que reduz o desgaste por abrasão * Ancoragem: Não necessita de ponto de ancoragem específico * Peso por metro (Aprox.): 472	5,00	UN	296,65	1.483,25
13	28917	Kit 3 faixas elásticas mini bands Especificações: Kit com 3 faixas elásticas Dimensões aproximadas: 25cm (c) x 3cm (a) Cinza claro: nível leve 0,60mm (espessura) Laranja: nível médio 0,80mm (espessura) Cinza escuro: nível forte 1,00mm (espessura) Composição: borracha termoplástica (tpe)	10,00	KIT	32,21	322,10
14	28918	Step em eva. O Step em EVA ideal para Práticas de exercícios físicos. Medidas: Altu-ra 15 cm; Profundidade 31 cm; Largura 73 cm. Material de Fabricação: Borracha EVA é uma mistura de alta tecnologia de Etil Vinil Acetato material atóxico.	12,00	UN	170,21	2.042,52
15	28919	Conjunto camisa de jogo e bermuda contendo KITS: Camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elástico com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². Apresenta gola POLO com duplo acabamento, manga reglan e barra com acabamento em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. Nome do Município nas costas com sublimação com curvatura (Tamanho mí-nimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento). Na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro	60,00	KIT	101,27	6.076,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

		lado brasão do Município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3D, impressão digital uv, Etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. Os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Bermuda: shorts em malha seletel e forro em tecido flex, com composição de 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 175 g/m², estampada em transfer sublimático. Costuras executadas em máquina de 1 agulha a 6 mm da borda. Cós elástico costurado em máquina elástica de 4 agulhas, com elástico embutido de 5 cm e cordão interno 100% poliamida com ponteiros. Barra das pernas acabada em costura galoneira de duas agulhas. Brasão na perna bordado multi colorido, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3D, impressão digital uv e de-talhes em verniz alto relevo. Etiqueta interna, fixada próximo ao cós, impressa em direct to film (dtf), contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme as normas brasileiras. Os tamanhos das bermudas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Uniforme usado para a modalidade passeio. <u>Apresentar amostra.</u>				
16	28920	Conjunto completo de anilhas fracionadas multi peso, modelo vazado, destinadas a treinos de força, musculação e treinamento funcional. Estrutura interna confeccionada em ferro fundido monobloco, com revestimento externo integral em borracha vulcanizada/injetada de alta resistência, projetada para proteção contra impactos no piso e redução de ruídos. O modelo deve apresentar design ergonômico com pegadas laterais (vazadas), facilitando o transporte manual, a troca rápida nas barras e a utilização segura em exercícios livres. Furação central com diâmetro de 33 mm, estritamente compatível com barras e halteres de padrão nacional. Identificação da carga gravada de forma legível em relevo no corpo de cada peça. Composição obrigatória do kit: O conjunto deve ser fornecido com um total de 20 (vinte) anilhas, sendo obrigatoriamente composto por 04 (quatro) unidades de cada peso regulamentar: 1 kg, 2 kg, 3 kg, 4 kg e 5 kg. Nota: Como referência de dimensões, a peça de 2 kg deve possuir diâmetro aproximado de 17 cm e espessura de 2,5 cm, seguindo a escala proporcional para os demais pesos. Nota de segurança: O licitante classificado em primeiro lugar deverá obrigatoriamente <u>apresentar amostra</u> do item para análise e validação técnica da comissão.	4,00	KIT	1.332,33	5.329,32
17	28921	Conjunto composto por 02 (duas) unidades de anilhas de 10 kg cada (peso total de 20 kg), modelo vazado, destinadas a treinos de força, musculação e condicionamento funcional. Estrutura interna integralmente confeccionada em ferro fundido monobloco, dotada de revestimento externo completo em borracha vulcanizada/injetada de alta densidade para proteção do piso e mitigação de ruídos de impacto. O design deve conter pegadas laterais ergonômicas (modelo vazado com 3 alças) que facilitem o manuseio seguro, transporte manual e a troca rápida em barras. Furação central com diâmetro de 33 mm, totalmente compatível com barras e halteres de padrão nacional. Identificação de carga com indicação de 10 kg gravada de forma legível em relevo no corpo das duas peças.	2,00	KIT	441,67	883,34
18	28922	Jogo de uniforme para a modalidade voleibol conjunto regata de jogo e shorts contendo 18(dezoito) kits: regata de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elastic com	4,00	KIT	1.926,17	7.704,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

		composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². Apresenta gola esportiva (padre) com duplo acabamento, manga reglan e barra com viés em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. Nome do município nas costas com sublimação com curvatura (tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento). Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura x 17 cm de comprimento). Na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv, etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. Os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Shorts duplo não transparente confeccionada em tecido flex, com forração composição de 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 175 g/m², estampada em transfer sublimático. Costuras executadas em máquina de 1 agulha a 6 mm da borda. Cós elástico costurado em máquina elástica de 4 agulhas, com elástico embutido de 5 cm e cordão interno 100% poliamida com ponteiros. Barra das pernas acabada em costura galoneira de duas agulhas. Brasão na perna do lado direito bordado multi colorido, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv e detalhes em verniz alto relevo. Etiqueta interna, fixada próximo ao cós, impressa em direct to film (dtf), contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme as normas brasileiras. Os tamanhos dos shorts serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. <u>Apresentar amostra.</u>				
19	28923	Jogo de uniforme para a modalidade de handebol conjunto camisa de jogo e calção contendo 18(dezoito) kits: camiseta de jogo estampada em transfer, produzida em tecido elástico com composição de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura de 155 g/m². Apresenta gola esportiva (padre) com duplo acabamento, manga reglan e barra com acabamento em costura realizada por máquina galoneira de duas agulhas. Nome do município nas costas com sublimação com curvatura (tamanho mínimo: 5cm de altura x 27 cm de comprimento). Número nas costas centralizado (tamanho mínimo: 23 cm de altura x 17 cm de comprimento). Na frente na altura do peito do lado direito logo do departamento e do outro lado brasão do município bordados multi coloridos, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão digital uv, etiqueta interna, fixada abaixo da gola, impressa em direct to film (dtf), contendo informações como tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais detalhes conforme as normas brasileiras. Os tamanhos das camisetas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Shorts duplo não transparente confeccionada em tecido flex, com forração composição de 90% poliéster e 10% elastano, gramatura de 175 g/m², estampada em transfer sublimático. Costuras executadas em máquina de 1 agulha a 6 mm da borda. Cós elástico costurado em máquina elástica de 4 agulhas, com elástico embutido de 5 cm e cordão interno 100% poliamida com ponteiros. Barra das pernas acabada em costura galoneira de duas agulhas. Brasão na perna do lado direito bordado multi colorido, com espessura de 0,5 mm, demais informações em aplique termocolante 3d, impressão	4,00	KIT	1.714,53	6.858,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

		digital uv e detalhes em verniz alto relevo. Etiqueta interna, fixada próximo ao cós, impressa em direct to film (dtf), contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme as normas brasileiras. Os tamanhos dos shorts serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. <u>Apresentar amostra.</u>				
20	28924	Conjunto de moletom, composto por 01 (uma) calça de moletom e 01 (uma) blusa de moletom com capuz (touca), confeccionados em tecido de alta qualidade, resistente ao desgaste, com excelente conforto térmico, durabilidade e acabamento. A calça deverá possuir cós com elástico e cordão para ajuste, punhos nas barras (modelo jogger), bolsos laterais, costuras reforçadas e modelagem confortável. A blusa deverá ser confeccionada com capuz (touca), bolso frontal tipo canguru, punhos nas mangas e barra em ribana/elástico, proporcionando melhor ajuste ao corpo. O conjunto deverá ser confeccionado em tecido de moletom felpado ou equivalente, com composição que assegure conforto, resistência e baixa deformação após lavagens. A gramatura deverá ser compatível com o uso em temperaturas amenas e frias, garantindo qualidade e durabilidade. A cor, os tamanhos e a estampa (logomarca, brasão, inscrições ou arte gráfica) serão definidos pelo contratante no momento da solicitação, devendo a personalização ser realizada por processo de alta qualidade, com excelente acabamento, resistência à lavagem e sem comprometimento das características do tecido. Conjunto de moletom confeccionado em tecido moletom 3 cabos pelúcido, composição mínima de 50% algodão e 50% poliéster, admitindo composição superior em algodão, com gramatura mínima de 320 g/m ² , tecido pré-encolhido, acabamento antipilling, alta resistência ao desgaste, excelente conforto térmico, baixa deformação após lavagens e alta solidez da cor. <u>Apresentar amostra.</u>	100,00	CONJ	254,33	25.433,00
21	28925	Uniforme de passeio composto por camiseta e bermuda, destinado à identificação institucional e uso em atividades externas, eventos e deslocamentos oficiais, garantindo padronização visual, conforto, durabilidade e boa apresentação. A camiseta deverá ser confeccionada em malha de alta qualidade, preferencialmente 100% algodão penteado fio 30.1 ou superior, ou composição mista com poliéster de alto desempenho (mínimo 50% algodão), com gramatura mínima de 160 g/m ² , apresentando toque macio, boa respirabilidade, resistência ao uso contínuo, baixa deformação após lavagens e excelente solidez de cor. Deverá possuir gola reforçada (careca ou polo, conforme definição do contratante), costuras reforçadas e acabamento que evite desgaste precoce. A bermuda deverá ser confeccionada em tecido de alta qualidade, podendo ser exclusivamente tecido tactel premium (100% poliéster com tecnologia dry e acabamento leve repelente à água), com gramatura mínima de 180 g/m ² , garantindo leveza, resistência, conforto térmico e durabilidade. Deverá possuir cós com elástico reforçado e/ou cordão para ajuste, além de bolsos laterais funcionais e 01 bolso traseiro, todos com acabamento reforçado, costuras duplas e profundidade adequada para uso cotidiano, assegurando praticidade e segurança no transporte de pequenos objetos. O conjunto deverá permitir personalização por estampa, bordado ou silk screen, com aplicação de logomarca, brasão ou identificação institucional definida pelo contratante, com alta definição, resistência a lavagens e durabilidade. As cores, tamanhos e demais especificações de acabamento serão definidos pelo contratante, devendo ser	100,00	CONJ	101,95	10.195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

		garantida padronização entre todas as peças fornecidas. <u>Apresentar amostra.</u>				
22	28926	Jogo de uniforme para a modalidade de futsal, conjunto composto por camisa de jogo, shorts e meião, destinado à prática esportiva, contendo 18 (dezoito) kits. Camisa de jogo estampada em sublimação total (transfer sublimático), produzida em tecido elastic, com composição mínima de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura mínima de 140 g/m ² , garantindo leveza, flexibilidade e alta respirabilidade. Apresenta gola esportiva (careca ou v, conforme definição do contratante), com acabamento reforçado, mangas curtas com costura reforçada e barra com acabamento em galoneira ou costura reforçada de alta resistência. Nome do município nas costas em sublimação curva, com tamanho mínimo de 5 cm de altura x 25 cm de comprimento. Número nas costas centralizado, com tamanho mínimo de 20 cm de altura x 15 cm de comprimento. Na frente, na altura do peito, do lado direito, logo do departamento e do lado esquerdo brasão do município, aplicados em alta definição por sublimação, bordado ou aplique termocolante de alta durabilidade, conforme padrão definido pelo contratante. Etiqueta interna fixada na parte interna da gola, contendo informações de tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais informações conforme normas brasileiras. Os tamanhos das camisas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Shorts esportivo para futsal, confeccionado em tecido leve de alta performance, com composição mínima de 100% poliéster ou tecido dry fit equivalente, com gramatura mínima de 130 g/m ² , garantindo resistência, conforto térmico e rápida secagem. Cós com elástico reforçado e cordão interno para ajuste, com costuras reforçadas em máquina overlock e galoneira, garantindo maior durabilidade durante a prática esportiva. Shorts com estampa em sublimação total, resistente a lavagens e desgaste. Brasão do município aplicado na perna do lado direito por bordado ou sublimação de alta definição, conforme padrão do contratante. Etiqueta interna fixada próximo ao cós, contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme normas brasileiras. Os tamanhos dos shorts serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Meião esportivo para futsal, confeccionado em tecido de alta qualidade, com composição mínima de 70% poliéster, 25% algodão e 5% elastano, ou equivalente superior, garantindo elasticidade, conforto térmico e boa fixação na perna. Deverá possuir tecnologia de compressão leve, canelado reforçado, calcanhar e pé anatômicos, alta resistência ao desgaste e elasticidade adequada para uso esportivo intenso. Acabamento com costuras reforçadas, evitando deslizamento durante a prática esportiva. Os tamanhos dos meiões serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. <u>Apresentar amostra.</u>	4,00	KIT	2.043,17	8.172,68
23	28927	Jogo de uniforme para a modalidade de futebol, conjunto composto por camisa de jogo, shorts e meião, destinado à prática esportiva, contendo 30 (trinta) kits. Camisa de jogo estampada em sublimação total (transfer sublimático), produzida em tecido elastic, com composição mínima de 92% poliéster e 8% elastano, possuindo gramatura mínima de 140 g/m ² , garantindo leveza, flexibilidade e alta respirabilidade. Apresenta gola esportiva (careca ou v, conforme definição do contratante), com acabamento reforçado, mangas curtas com costura reforçada e barra com acabamento em galoneira ou costura reforçada de alta resistência. Nome do município nas	4,00	KIT	3.399,33	13.597,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

		costas em sublimação curva, com tamanho mínimo de 5 cm de altura x 25 cm de comprimento. Número nas costas centralizado, com tamanho mínimo de 20 cm de altura x 15 cm de comprimento. Na frente, na altura do peito, do lado direito, logo do departamento e do lado esquerdo brasão do município, aplicados em alta definição por sublimação, bordado ou aplique termocolante de alta durabilidade, conforme padrão definido pelo contratante. Etiqueta interna fixada na parte interna da gola, contendo informações de tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e demais informações conforme normas brasileiras. Os tamanhos das camisas serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Shorts esportivo para futsal, confeccionado em tecido leve de alta performance, com composição mínima de 100% poliéster ou tecido dry fit equivalente, com gramatura mínima de 130 g/m², garantindo resistência, conforto térmico e rápida secagem. Cós com elástico reforçado e cordão interno para ajuste, com costuras reforçadas em máquina overlock e galoneira, garantindo maior durabilidade durante a prática esportiva. Shorts com estampa em sublimação total, resistente a lavagens e desgaste. Brasão do município aplicado na perna do lado direito por bordado ou sublimação de alta definição, conforme padrão do contratante. Etiqueta interna fixada próximo ao cós, contendo tamanho, composição, dados do fabricante, instruções de lavagem e informações conforme normas brasileiras. Os tamanhos dos shorts serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. Meião esportivo para futsal, confeccionado em tecido de alta qualidade, com composição mínima de 70% poliéster, 25% algodão e 5% elastano, ou equivalente superior, garantindo elasticidade, conforto térmico e boa fixação na perna. Deverá possuir tecnologia de compressão leve, canelado reforçado, calcanhar e pé anatômicos, alta resistência ao desgaste e elasticidade adequada para uso esportivo intenso. Acabamento com costuras reforçadas, evitando deslizamento durante a prática esportiva. Os tamanhos dos meioses serão definidos de acordo com a necessidade do solicitante. <u>Apresentar amostra.</u>				
24	28928	Par de redes para futsal, com no mínimo as seguintes especificações: fio 6 mm, medidas: 2,10m altura, 3,10m comprimento, 1,20m profundidade inferior, 0,40. Produzido com fio seda (polipropileno) 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta, medida dos quadrados de 12x12cm, a rede deverá ter reforço de duas ou três linhas em suas laterais para maior durabilidade, peso aproximado 2.600 kg. <u>Apresentar amostra.</u>	4,00	UN	590,07	2.360,28
25	28929	Par de rede p/ trave de futebol de campo, com no mínimo as seguintes especificações: modelo tradicional, em fio 6 de seda (polipropileno) 100% virgem com tratamento uv, com 6mm de espessura e malha (15x15cm), nós em corda trançada, fio 06. Dimensões: 7,50 m (l) x 2,50 m (a) x 1,80 m (p) x 0,80 (p). <u>Apresentar amostra.</u>	4,00	UN	862,83	3.451,32
26	28930	Par de rede p/ trave de futebol suíço 5 Mts em nylon fio 6 standart. Dimensões: 4,20m na largura, 2,30m de altura, 0,50m de recuo superior e 1,80m de recuo inferior. Produzido com fio nylon (polietileno) 100% virgem de alta densidade, com tratamento ultra violeta, medida dos quadrados de 15x15cm, a rede deverá ter reforço de duas ou três linhas em suas Laterais para maior durabilidade. <u>Apresentar amostra</u>	4,00	UN	656,07	2.624,28
27	28931	Placar com marcação de 7 sets e 31 pontos. Ideal para qualquer tipo de jogos esportivos placar usado para marcar pontos e rodadas resistente, leve edurável possui sistema articulado para	2,00	UN	202,21	404,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

		facilitar o transporte. Especificações placar de mesa composição: pvc rígido cor: preto; peso aproximado:942g; imensões Aproximadas: 21 x 39 x 19 cm				
28	28932	Caixa térmica 42 litros com rodas azul . Dimensões (axlxp): 44 x 48 x 35 cm a caixa térmica 42l leva até 8 garrafas pet 2 litros em pé, ou deitadas e ou 56 latas de 350ml em pé, peso: 6,7 kg material: polipropileno. Cor predominante: azul Capacidade: 42 litros	2,00	UN	386,93	773,86
29	28933	Escada agilidade. A escada de agilidade para treinamentos de diversas modalidades esportivas, com o objetivo de desenvolver além da agilidade, velocidade, coordenação e equilíbrio. Possui duas tiras de nylon medindo 4 metros de comprimento e oito degraus de pvc medindo42centímetros. Especificações: comprimento: 4 Metros; largura dos degraus: 42 cm; cor: amarela. Contém: 1 (uma) escada de agilidade de 4 metros com 8 Degraus em pvc. <u>Apresentar amostra.</u>	3,00	UN	58,98	176,94
30	28934	Prancheta auxiliar com no mínimo as seguintes especificações: magnética, para treinamento esportivo. Acompanhar moedas magnéticas para marcação de posições em duas cores e 20 folhas de estratégia para preenchimento. Modelo prático para armazenagem, com opção de fechar como uma pasta. Disponível para futebol, futsal, vôlei, basquete e handebol, tamanho: 41 x 23 Cm.	3,00	UN	656,28	1.968,84
31	28935	Rede oficial para voleibol profissional, com no mínimo as seguintes especificações: 4 faixas de algodão, fio 2mm trançado, de seda (polipropileno), de alta densidade 100% virgem com tratamento uv, na cor preta, 1 metro de altura, 9,5 metros de comprimento, malha 10 cm. <u>Apresentar amostra.</u>	4,00	UN	187,26	749,04
32	28936	Pares de antenas para rede de vôleibol com no mínimo as seguintes especificações: produto confeccionado em fibra de vidro, nas cores vermelha e branca, medindo 1,80 m de altura.	2,00	UN	144,17	288,34
33	28937	Conjunto completo de bocha composto por 06 (seis) unidades. Cada bocha deve possuir diâmetro de 107 mm e peso unitário de 0,950 kg. O equipamento deve ser obrigatoriamente homologado e aprovado pela Confederação Brasileira de Bocha (CBB), sendo indicado e utilizado nas principais competições oficiais do país. <u>Apresentar amostra.</u>	5,00	UN	2.550,13	12.750,65
34	28938	Troféu empolímero metalizado a alto vácuo medidas: altura – 39 cm, largura superior – 19 cm. Largura inferior – 22,50 cm. Altura da base – 5,6 cm. Peso aproximado – 1,10 kg, cores – dourado, preto. Composição: componentes fabricado sem polímero: base oval, suporte, estatueta fixa de jogador de futebol. Outros componentes: ferragens Para fixação. <u>Apresentar amostra.</u>	20,00	UN	224,47	4.489,40
35	28939	KIT DE TROFÉUS 1º AO 4º LUGAR. COM AS SEGUINTE ALTURAS:1º LUGAR COM 145 CM, 2º LUGAR COM 133 CM, 3º LUGAR COM 124 CM E 4º LUGAR 124 CM. TROFEUS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR – 45 CM. LARGURA INFERIOR – 26,5 CM. ALTURA DA BASE – 10,70 CM. PESO APROXIMADO – 4,70 KG, CORES – DOURADO, VERMELHA ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: COPA E COLUNAS EM PRETO, AZUL, DOURADO. COMPONENTESFABRICADOSEM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, TAÇAS, COLUNAS, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇA COM ALÇAS, TAMPA, ESTATUETASUPERIOR. OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. Troféu com 145 cm de altura, com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em	4,00	KIT	6.492,79	25.971,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

		polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor azul royal fosco. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor azul royal fosco na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor azul royal fosco pelas cores vermelha fosco, dourado fosco ou preto. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>				
36	28940	Troféu transitório com 140 cm de altura, com base octogonal com 38,80 cm de largura em madeira na cor preta, com quatro suportes em polímero e quatro estatuetas fixas de jogador de futebol metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado com um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça fechada em polímero metalizada na cor dourada, com acabamento, texturizado com 60 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Quatro plaquetas para gravação. Campeonato de futsal municipal masculino, feminino e veterano. <u>Apresentar amostra.</u>	4,00	KIT	3.981,57	15.926,28
37	28941	Troféu com altura de 81 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte uma taça fechada fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Sobre a tampa da taça uma coroa com doze pontas fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo na cor dourada e dentro desta coroa uma copa interna fabricada em polímero e metalizada na cor azul. Sobre esta coroa uma tampa em polímero metalizada a alto vácuo. Estatueta superior intercambiável. Este troféu também pode ser feito com variações de cores da taça interna da coroa metalizada nas cores vermelha, verde, dourado, prata ou preto. MEDIDAS: ALTURA – 81 cm. LARGURA SUPERIOR – 29 cm. LARGURA INFERIOR – 21 cm. ALTURA DA BASE- 14,80 cm. PESO APROXIMADO – 2,330 KG. Campeonato de futsal masculino, feminino e veterano. <u>Apresentar amostra.</u>	4,00	UN	652,17	2.608,68
38	28942	Troféu com altura de 74 cm com base redonda com 21 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte fabricado em polímero e metalizada a alto vácuo pintado na cor dourada e sobre este suporte uma taça fechada fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Sobre a tampa da taça uma coroa com doze pontas fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo na cor dourada e dentro desta coroa uma copa interna fabricada em polímero e metalizada na cor azul. Sobre esta coroa uma tampa em polímero metalizada a alto vácuo. Estatueta superior intercambiável. Este troféu também pode ser feito com variações de cores da taça interna da coroa metalizada nas cores vermelha, verde, dourado, prata ou preto. MEDIDAS: ALTURA – 70 cm. LARGURA SUPERIOR – 29 cm. LARGURA INFERIOR – 21 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO – 2,010 KG Campeonato de futsal	4,00	UN	578,67	2.314,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verê.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

		masculino, feminino e veterano. <u>amostra.</u>				
39	28943	Troféu com 123 cm de altura, com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base quatro colunas formadas por componentes (cones e pirâmides) fabricados em polímero metalizados na cor dourada lisos e com efeito texturizado. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte um anel em Polímero metalizado na cor dourada e uma taça fechada em polímero na cor dourada, com efeito texturizado e com 31 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com todos os componentes pintados na cor prata. <u>Apresentar amostra.</u>	4,00	UN	1.319,33	5.277,32
40	28944	Troféu com 120 cm de altura, com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base quatro colunas formadas por componentes (cones e pirâmides) fabricados em polímero metalizados na cor dourada lisos e com efeito texturizado. Acima destas colunas uma base em madeira na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada. Sobre este suporte uma nelem polímero metalizado na cor dourada e uma taça fechada em polímero na cor dourada, com efeito texturizado e com 31 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças da taça fabricadas em polímero metalizado na cor dourada. Sobre a taça uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito com todos os componentes pintados na cor prata. <u>Apresentar amostra.</u>	4,00	UN	1.241,33	4.965,32
41	28945	Troféu com 115 cm de altura, base redonda com 32 cm de largura em polímero metalizada na cor Azul acetinado. Dois suportes intercalados por um anel em polímero metalizado na cor dourada. Taça em polímero metalizado na cor vermelha acetinado na parte inferior e na parte superior em dourado com 58 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta intercambiável. Este troféu pode vir com a taça nas cores azul royal fosco, dourado com acabamento texturizado ou prata com acabamento texturizado. <u>Apresentar amostra.</u>	4,00	UN	1.338,87	5.355,48
42	28946	KIT DE TROFÉUS DE 1º AO 2º LUGAR SENDO PRIMEIRO LUGAR COM 147CM, SEGUNDO LUGAR COM 137CM LARGURA SUPERIOR DOS TROFEUS ALTURA - 147 cm. LARGURA SUPERIOR – 29 cm. LARGURA INFERIOR – 26,50 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO – 4,160 KG. Troféu com 147 cm de altura, e 137 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, fixado nesta base uma copa fechada com uma estatueta de ramo em forma de chama, fabricados em polímero e metalizado na cor dourada. Quatro colunas com detalhes fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e sobre esta estão fixadas cinco estatuetas de águia, fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo e pintadas na cor dourado e quatro colunas com detalhes fabricado em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Uma base de madeira e sobre esta base um suporte e uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo na cor dourada com 29 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça uma bola circundada por um anel, fabricados em polímero e metalizadas a alto vácuo, pintadas na cor dourado. Nesta bola	4,00	KIT	3.187,33	12.749,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

		pode ser fixada uma estatueta intercambiável. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>				
43	28947	KIT DE TROFÉUS DE 1º AO 2º LUGAR, COM AS SEGUINTE ALTURAS: 1º LUGAR COM 99 CM E 2º LUGAR COM 91CM DE ALTURA. TROFÉU EM POLÍMERO MET-ALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA – 99 cm. LARGURA SUPERIOR – 29 cm. LARGURA INFERIOR – 26,50 cm. ALTURA DA BASE- 10,70 cm. PESO APROXIMADO – 3,040 KG. Troféu com 99 cm de altura e 91cm de altura, com base octogonal com 26,50 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta base estão fixados quatro suportes em polímero metalizados na cor dourada e quatro taças metalizadas na cor dourada. Sobre estas taças quatro estatuetas de jogadores de futebol fabricadas em polímero e metalizadas a alto vácuo, pin-tadas na cor dourado. Acima desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada e uma coluna fabricada em polímero e metalizada na cor dourada com efeito texturizado. Acima dessa coluna uma tampa e uma taça fechada e com alças fabricada em polímero e pintada na cor dourado com efeito texturizado com 29 cm de largura a partir das alças. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode ser pintado totalmente na cor prata ou bronze.. <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>	4,00	KIT	1.210,17	4.840,68
44	28948	KIT DE TROFÉUS DE 1º AO 2º LUGAR. 1 LUGAR COM ALTURA DE 170CM, 2 LU-GAR COM ALTURA DE 130CM. TROFÉUS EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO MEDIDAS: ALTURA - 170 cm. LARGURA SUPERIOR - 44 cm. LARGURA INFERIOR - 26,50 cm. ALTURA DA BASE- 10,7 cm. PESO APROXIMADO – 5,50 KG Troféu com 170 cm de altura e 130cm de altura, base octogonal com 26,50 cm de largura em po-límero na cor preta, dois estágios com bases de madeira, taça em polímero metalizada na cor prata com 44 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças em polímero metalizado na cor dourada. Colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e azul. Uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fixa no centro da base e no primeiro estágio em base de madeira quatro águias fi-xas nas laterais. Estatueta intercambiável. Es-te troféu também pode vir com as colunas na cor dourada com detalhes na cor prata e vermelha (VM). <u>APRESENTAR AMOSTRA.</u>	4,00	KIT	3.551,20	14.204,80
45	28949	KIT DE TROFÉUS 1º AO 2º LUGAR, COM AS SEGUINTE ALTURAS: 1º LUGAR COM 136 CM E 2º LUGAR 129 CM. TROFÉU EM POLÍMERO METALIZADO A ALTO VÁCUO. MEDIDAS: LARGURA SUPERIOR - 46 CM. LARGURA INFERIOR – 26,50 CM, ALTURA DABASE– 10,70, CORES– DOURADOE VERMELHO ACETINADO. CORES ALTERNATIVAS: TAÇA E CONES EM AZUL, VERDE OUDOURADO. COMPOSIÇÃO: COMPONENTES FABRICADOS EM POLÍMERO: BASE OITAVADA, SUPORTE, CONES, TAMPAS, ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIA, TAÇACOMALÇASETAMPA, ESTATUETASUPERIOR.OUTROS COMPONENTES: BASE EM MDF, FERRAGENS PARA FIXAÇÃO. Troféu com altura de 136 cm e 129cm de altura, base octogonal com 26,5 cm de largura fabricado em polímero na cor preta, uma estatueta de honra ao mérito (deusa da Vitória) fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo e pintada na cor dourada fixada nesta base. Quatro colunas composta por cones fabricados em polímero metalizado a alto vácuo pintados na cor dourada e cones fabricados em polímero metalizados a alto vácuo e pintados na cor vermelha acetinado. Sobre estas colunas uma base de madeira, e nesta base de madeira quatro estatuetas de	4,00	KIT	3.203,07	12.812,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

		água fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta base uma taça fabricada em polímero metalizada a alto vácuo e nas cores dourada e vermelha acetinada com 46 cm de largura a partir das alças. Tampa da taça e alças fabricadas em polímero metalizado a alto vácuo na cor dourada. No alto da taça pode ser fixada uma estatueta intercambiável. Este troféu pode ser feito substituindo a cor vermelha acetinado pelas cores verde acetinado, azul acetinado ou dourado acetinado.				
46	28950	Medalha. Esportivas composta em material liga de antimônio a fita sublimada acetinada com 2,5cm de espessura x 80cm de comprimento. Com Nome do município e brasão do município. – frente: medalha encunhada com o brasão do município no baixo relevo, resina de esmaltação nas cores oficiais. Verso: recebe o aplique de vinil perolado em material adesivo com corte digital com resina e posterior aplicação de metalização a alto vácuo nas cores ouro, prata e bronze, conforme a colocação. Dimensões: 10cm de altura x 10cm de largura x 4,0mm de espessura. <u>Apresentar amostra.</u>	700,00	UN	24,11	16.877,00
47	28951	Troféu com 98 cm de altura, com base octogonal com 21,50 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, cone em polímero com frisos metalizado na cor dourado com acabamento texturizado, tampa em polímero metalizada na cor dourada. Sobre esta tampa uma bola em polímero metalizada na cor dourada intercalada por um anel em polímero metalizada na cor dourada. Na base quatro estatuetas fixas de jogadores de futebol. Estatueta superior intercambiável. Este troféu pode vir com o cone nas cores azul acetinado (AZFA), vermelha acetinado (VMFA), verde acetinado (VRFA), prata com efeito texturizado (PRT) ou preta (PT). MEDIDAS: ALTURA – 98 cm. LARGURA SUPERIOR – 16,30 cm. LARGURA INFERIOR – 21,50 cm. ALTURA DA BASE- 16,50 cm. PESO APROXIMADO – 2,410 KG <u>Apresentar amostra.</u>	4,00	UN	772,10	3.088,40
48	28952	Troféu com altura de 71 cm, com base octogonal com 14,50 cm de largura fabricada em polímero na cor preta. Sobre esta base um cone fabricado em polímero e metalizado a alto vácuo na cor dourada. Sobre este cone uma bola e um anel fabricados em polímero e metalizados a alto vácuo na cor dourada. Sobre esta bola uma taça fechada fabricada em polímero com 21 cm de largura a partir das alças. Esta taça é composta de uma cesta e uma copa interna, sendo a cesta metalizada a alto vácuo na cor dourada e a copa interna fabricada em polímero e pintada na cor dourada. Tampa da copa fabricada em polímero e metalizada a alto vácuo, na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. MEDIDAS: ALTURA - 71 cm. LARGURA SUPERIOR – 21 cm. LARGURA INFERIOR – 14,50 cm. ALTURA DA BASE- 11 cm. PESO APROXIMADO – 1,99 KG <u>Apresentar amostra.</u>	4,00	UN	473,07	1.892,28
49	28953	Troféu com altura de 58 cm, base oitavada com 14,5 cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 21,0 cm de largura em alças metalizada na cor dourada, com uma tampa metalizada na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Este troféu também pode vir nas cores prata (pr) ou bronze (bz). <u>Apresentar amostra.</u>	4,00	UN	359,97	1.439,88
50	28954	Troféu com altura de 52 cm, base oitavada com 12,1 cm de largura em polímero metalizado na cor prata. Sobre esta base uma taça em polímero com detalhes com 18,5 cm de largura em alças metalizada na cor prata, com uma tampa metalizada na cor Prata. Estatueta superior intercambiável. Este troféu	4,00	UN	310,57	1.242,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

		também pode vir nas cores dourada (do) ou bronze (bz). <u>Apresentar amostra.</u>				
51	28955	Minicone chapéu avulso, em PVC, com 6cm de altura, modelo premium	80,00	UN	10,88	870,40
52	28956	Cone flexível de 20cm de altura, modelo piramidal	80,00	UN	16,12	1.289,60
53	28957	Apito profissional de alta potência sonora, Tipo Pealess, com câmaras de ar integradas que garantem o funcionamento ininterrupto mesmo quando molhado, com saliva ou suor. Emissão de som contínuo de alta frequência, atingindo potência mínima de 115 dBaudível a longas distâncias e acima de ruídos ambientais (motores, multidões ou vento). Bocal com proteção emborrachada ou termoplástica para proteção dos dentes e melhor fixação na boca.	15,00	UN	23,23	348,45
VALOR TOTAL EM R\$						300.499,64

1.1. Apresentar juntamente com a proposta catálogos técnicos/prospectos com as características do objeto ofertado para análise quanto à adequação ao solicitado em edital.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado caso necessário.

1.4. A minuta do Instrumento Contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

Após o encerramento da fase de disputa de lances, a empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar, por meio do sistema, a proposta de preços ajustada ao último lance ofertado, acompanhada dos catálogos, prospectos ou documentos técnicos eventualmente exigidos para os respectivos itens.

A apresentação de amostras será exigida **exclusivamente para os itens cuja descrição contenha expressamente a indicação de necessidade de apresentação de amostra**, conforme estabelecido na relação de itens e respectivas especificações deste Termo de Referência. Para os itens cuja descrição não indicar a exigência de amostra, **não será necessária a sua apresentação**.

Após o envio da proposta e, quando aplicável, dos catálogos, prospectos ou documentos técnicos apresentados, será iniciada a fase de avaliação das amostras dos itens para os quais essa exigência estiver expressamente prevista.

O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de **10 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação realizada pelo Agente de Contratação por meio do sistema**, 01 (uma) amostra de cada item para o qual houver exigência expressa de apresentação de amostra, sob pena de desclassificação.

As amostras deverão ser entregues no **Departamento de Esportes do Município de Verê – PR, localizado no Ginásio de Esportes Reinaldo Baldissera, Centro, Verê – PR**, durante o horário de expediente, das **07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira**.

A empresa licitante assume integral responsabilidade pelo envio e entrega das amostras, inclusive quanto a eventuais atrasos decorrentes do transporte ou de qualquer outra circunstância relacionada à sua entrega.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido será considerada desistência do licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

quanto ao item, ensejando a **desclassificação da proposta**, sem prejuízo da convocação do próximo licitante classificado, observada a ordem de classificação.

No caso de não haver entrega da amostra, ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita pela Administração, ou a amostra apresentada não atender às especificações, características e requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência, a proposta será recusada e o licitante será desclassificado para o respectivo item.

A avaliação das amostras será realizada pelo **Departamento de Esportes do Município de Verê**, que verificará a compatibilidade dos produtos apresentados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na descrição do respectivo item.

Após a conclusão da análise, o Departamento de Esportes deverá emitir o **Termo de Aceite de Amostras**, contendo a identificação do certame, dos itens avaliados e o resultado da análise, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.

Os resultados das avaliações serão divulgados aos licitantes por meio de mensagem no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame.

Caso a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não seja(m) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou do lance ofertado pelo próximo licitante classificado, que será convocado para apresentação das respectivas amostras, observadas as mesmas condições e prazos estabelecidos neste Edital. O procedimento será repetido sucessivamente até que seja identificada proposta cuja(s) amostra(s) atenda(m) integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, ou até que não haja mais licitantes classificados.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos para fins de avaliação, podendo ser manuseados e, quando tecnicamente necessário para a verificação de suas características, desmontados pela equipe responsável pela análise, não gerando direito a qualquer tipo de ressarcimento ao licitante.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues poderão ser recolhidas pelos respectivos fornecedores no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação disponibilizada no sistema. Decorrido esse prazo sem que o fornecedor providencie o recolhimento, as amostras poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento ou indenização.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração, quando necessário à avaliação, todas as condições indispensáveis à realização dos testes e verificações pertinentes, bem como fornecer, sem ônus para o Município, os manuais e demais documentos técnicos necessários ao perfeito manuseio e avaliação dos produtos, quando for o caso.

Concluída a fase de avaliação das amostras e emitido o respectivo Termo de Aceite, o licitante cuja proposta e amostras forem consideradas aceitáveis será convocado para a Fase de Habilitação. A data e o horário para o prosseguimento da sessão e realização da análise da documentação de habilitação serão comunicados aos licitantes por meio de mensagem no chat do sistema eletrônico, com a devida antecedência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e o fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social promovidas por este órgão. A aquisição de materiais esportivos (bolas e uniformes) e de premiação (troféus e medalhas) visa atender ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

calendário oficial de eventos esportivos, campeonatos escolares, projetos sociais e escolinhas comunitárias programados para o corrente exercício. O esporte é um direito social fundamental previsto na Constituição Federal (Art. 217). Para que sua prática ocorra de forma segura, digna e pedagógica, é indispensável o fornecimento de materiais adequados e de qualidade aos participantes e estudantes da rede de ensino.

Ademais, destaca-se que parte dos materiais esportivos requisitados deve atender a marcas, chancelas ou especificações técnicas homologadas pelas federações e confederações oficiais das respectivas modalidades. Essa exigência é fundamental para viabilizar a participação do município em competições intermunicipais e estaduais regulamentadas. Os regulamentos desses certames impõem o uso obrigatório de equipamentos certificados, tornando inviável a disputa com materiais que não cumpram tais critérios de padronização.

Desta forma, o fornecimento de materiais com padrões e marcas de referência oficiais assegura a isonomia nos treinos, permitindo que os atletas locais se adaptem ao peso, dimensões, calibragem e aerodinâmica que encontrarão nos torneios. Essa medida afasta o risco de prejuízo ao rendimento técnico das equipas e garante que os investimentos públicos estejam perfeitamente alinhados às exigências desportivas institucionais, resguardando ainda a integridade física dos competidores por meio de produtos com qualidade laboratorial comprovada.

2.2. JUSTIFICATIVA DO LEVANTAMENTO DAS QUANTIDADES

As quantidades foram levantadas pelo Setor de Esportes do Município, considerando as necessidades previstas para o atendimento das atividades esportivas e eventos a serem realizados durante o período de contratação.

2.3. JUSTIFICATIVA DE VALOR

O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram realizados pelo Departamento de Esportes, considerando os valores praticados no mercado para os itens objeto da contratação, a fim de subsidiar a definição dos valores estimados.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO / MODALIDADE DE LICITAÇÃO / SISTEMA DE LICITAÇÃO

3.1. O critério de julgamento adotado é o de Menor Preço Por item, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. **Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

6.1. Os materiais esportivos, uniformes, agasalhos e artigos de premiação deverão ser entregues de forma **parcelada**, conforme a necessidade e as solicitações do Departamento de Esportes.

6.2. As entregas serão realizadas mediante emissão de **Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento**, contendo a descrição e as quantidades dos itens a serem fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

6.3. O prazo para entrega dos materiais será de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pelo Município.

6.4. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pelo Município, dentro do perímetro municipal de Verê/PR, em local previamente informado pelo Departamento de Esportes.

6.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e em perfeitas condições de uso, observando integralmente as especificações, quantidades e características previstas no Termo de Referência.

6.6. Os uniformes e agasalhos, quando solicitados, deverão ser entregues de acordo com os tamanhos, modelos, cores, quantidades e demais características previamente definidas pelo Departamento de Esportes.

6.7. Os artigos de premiação, incluindo troféus e medalhas, quando solicitados, deverão atender às especificações e eventuais personalizações previamente informadas pelo Departamento de Esportes.

6.8. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência das quantidades e à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.9. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências ou estiverem em desacordo com as especificações deverão ser **substituídos pela contratada**, sem qualquer ônus adicional ao Município.

6.10. O transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada.

6.11. As quantidades previstas na contratação constituem **estimativa de consumo**, não obrigando o Município à aquisição integral dos quantitativos, sendo as solicitações realizadas de acordo com a necessidade e disponibilidade da Administração.

6.12. Considerando a natureza dos objetos e a possibilidade de demanda contínua durante a vigência contratual, as entregas poderão ocorrer em diferentes momentos, conforme a necessidade do Departamento de Esportes.

7. MODELO DE GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A execução do contrato/Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

7.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.5.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

da execução do contrato/ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

7.5.3. O fiscal informará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas apazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.5.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.5.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.5.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.6. O gestor do contrato/ ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade:

7.6.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;

7.6.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

7.6.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços;

7.6.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

7.6.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

7.6.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

7.6.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

7.6.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;

7.6.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

7.6.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;

7.6.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

7.6.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

7.6.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado **exclusivamente** através de transferência eletrônica para a conta bancária ou chave Pix da Contratada, indicada pela mesma, no prazo **máximo de até 30 (trinta) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. Fica a critério da Administração Municipal a decisão por qual modo de transferência monetária utilizar nos pagamentos eletrônicos, devendo a Contratada fornecer os dados bancários solicitados pela Tesouraria do Município de Verê/PR.

8.3. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de:

MUNICIPIO DE VERÊ. CNPJ nº 75.636.530/0001-20.

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro

Verê – PR. CEP: 85.585-000

8.3 Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico compras@vere.pr.gov.br.

8.4. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato.

8.5. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

8.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a IN RFB nº 1.234/20212 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 148 de 05 de setembro de 2023.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Exigências de habilitação

A proponente vencedora deverá atender os requisitos de habilitação conforme Documentação exigida no anexo I.1 do edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço fornecido, para que seja corrigido;

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causada a terceiros em decorrência da CONTRATADA, de seus empregados, prestadores ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade conforme Art. 7º da Lei 13.709/18;

11.12. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação conforme Art. 6º da Lei 13.709/18;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, n° 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

11.13. A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo conforme art. 5º da Lei 13.709/18;

11.14. Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme art. 15 da Lei 13.709/18.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 300.499,64 (Trezentos Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	2170	06.006.27.812.0008.2039	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2171	06.006.27.812.0008.2039	1102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2180	06.006.27.812.0008.2039	000	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

Verê – PR, 09 de setembro de 2026

MARCELO STEIN
DIVISÃO DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

ANEXO I.1

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, realizado de forma eletrônica, com critério de julgamento da melhor proposta “menor preço”.

Exigências de habilitação

1.2. Previamente à celebração do contrato/ata, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

1.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

1.13. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

1.14. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.15. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

1.18. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.19. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.20. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.21. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**);

1.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

Qualificação Econômico-Financeira

1.23. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Declarações

1.24. Declaração Unificada, conforme Anexo III do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/ ,

PROCESSO Nº 187/2026

O MUNICÍPIO DE VERÊ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. , portador do RG nº/PR e CPF sob nº , Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a empresa, CNPJ/MF nº, com sede à Rua....., Cidade de , Estado do, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº . e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de materiais esportivos, uniformes, agasalhos e artigos de premiação visando atender as demandas do Departamento de Esporte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Termo de Referência;
 - 1.2.2. O Edital da Licitação;
 - 1.2.3. A Proposta do contratado;
 - 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 Meses contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado através da celebração de termo aditivo, havendo interesse da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os materiais esportivos, uniformes, agasalhos e artigos de premiação deverão ser entregues de forma **parcelada**, conforme a necessidade e as solicitações do Departamento de Esportes.

3.2. As entregas serão realizadas mediante emissão de **Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento**, contendo a descrição e as quantidades dos itens a serem fornecidos.

3.3. O prazo para entrega dos materiais será de **até 15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação formal emitida pelo Município.

3.4. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pelo Município, dentro do perímetro municipal de Verê/PR, em local previamente informado pelo Departamento de Esportes.

3.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e em perfeitas condições de uso, observando integralmente as especificações, quantidades e características previstas no Termo de Referência.

3.6. Os uniformes e agasalhos, quando solicitados, deverão ser entregues de acordo com os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.ver.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

tamanhos, modelos, cores, quantidades e demais características previamente definidas pelo Departamento de Esportes.

3.7. Os artigos de premiação, incluindo troféus e medalhas, quando solicitados, deverão atender às especificações e eventuais personalizações previamente informadas pelo Departamento de Esportes.

3.8. O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência das quantidades e à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.9. Os materiais que apresentarem defeitos, avarias, divergências ou estiverem em desacordo com as especificações deverão ser **substituídos pela contratada**, sem qualquer ônus adicional ao Município.

3.10. O transporte, carga, descarga e demais custos necessários à entrega dos produtos serão de responsabilidade da contratada.

3.11. As quantidades previstas na contratação constituem **estimativa de consumo**, não obrigando o Município à aquisição integral dos quantitativos, sendo as solicitações realizadas de acordo com a necessidade e disponibilidade da Administração.

3.12. Considerando a natureza dos objetos e a possibilidade de demanda contínua durante a vigência contratual, as entregas poderão ocorrer em diferentes momentos, conforme a necessidade do Departamento de Esportes.

CLÁUSULA QUARTA - GESTÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.1. O Contrato/Ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. A execução do contrato/Ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

4.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato/ata de registro de preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato/ata de registro de preços todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato/ata de registro de preços, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal informará ao gestor do contrato/ata de registro de preços, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/ata de registro de preços nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

4.5.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato/ata de registro de preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.5.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.5.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.6. O gestor do contrato/ ata de registro de preços coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato/ ata de registro de preços para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade:

4.6.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento;

4.6.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

4.6.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato/ata de registro de preços;

4.6.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

4.6.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

4.6.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

4.6.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

4.6.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato;

4.6.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

4.6.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual;

4.6.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal;

4.6.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

4.6.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.2. O valor total da contratação é de R\$..... ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

- 5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de transferência eletrônica para a conta bancária ou chave Pix da Contratada, indicada pela mesma, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

6.2. Fica a critério da Administração Municipal a decisão por qual modo de transferência monetária utilizar nos pagamentos eletrônicos, devendo a Contratada fornecer os dados bancários solicitados pela Tesouraria do Município de Verê/PR.

6.3. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome de: Município de Verê- PR; CNPJ 75.636.530/0001-20, Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê-PR, CEP 85.585-000.

6.4. Após emissão da Nota Fiscal eletrônica a empresa deverá passar cópia da mesma na data de emissão no seguinte endereço eletrônico compras@vere.pr.gov.br.

6.5. A fatura deverá ser apresentada devidamente identificada o número da licitação e da Ata de Registro de Preços/Contrato.

6.6. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

6.7. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a IN RFB nº 1.234/20212 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 148 de 05 de setembro de 2023

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 28/09/2026
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC ou equivalente, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos, provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do serviço fornecido, para que seja corrigido;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causada a terceiros em decorrência da CONTRATADA, de seus empregados, prestadores ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumir (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11 A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade conforme Art. 7º da Lei 13.709/18;

9.12 Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação conforme Art. 6º da Lei 13.709/18;

9.13 A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo conforme art. 5º da Lei 13.709/18;

9.14 Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme art. 15 da Lei 13.709/18.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

11.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

11.3.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

sanções administrativas; e

11.3.2 Poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

OU

11.4. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.5. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

11.6. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.7. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.8.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.8.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

11.8.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.9.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.9.3 Indenizações e multas.

11.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

2026	2170	06.006.27.812.0008.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2171	06.006.27.812.0008.2039	1102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2026	2180	06.006.27.812.0008.2039	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (Papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Verê, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na
., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, n° 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor (a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º XX/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., de 20__.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.verre.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

ANEXO – IV

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preçosao Edital em epigrafe que tem por objeto a, de acordo com especificações constantes no edital e anexos, conforme segue:

ITEM	QUAN T.	UN	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
TOTAL ESTIMADO EM R\$						

Informar valores unitários e totais; Informar especificação do produto/serviço;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame;

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....,,

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fone: (46) 3535-8000 – E: pelo site – www.vere.pr.gov.br

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, nº 316, Centro, Verê/PR, CEP 85585-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2026 – PMVERE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, uniformes, agasalhos e artigos de premiação visando atender as demandas do Departamento de Esporte

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/09/2026; 08:30h (horário de Brasília).

UASG: 987945 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

LOCAL: www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.

Verê-PR, 10 de setembro de 2026.

ELLEN BURILLE DE OLIVEIRA

Pregoeiro(a)

Município de Verê - PR